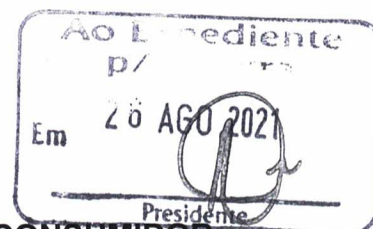




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 99 /2021.

ASSUNTO: MENSAGEM Nº22/2021 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: “CAPEIA O PROJETO DE LEI QUE “QUE REGULAMENTA O ARTIGO 332 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, QUE TRATA DO INGRESSO DE VEÍCULOS DE FRETAMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER:

O Relator da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, estando a mesma em condições de ser apreciada pelo Plenário.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 / 08 /2021.


DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
(DORI COSTA)
Presidente


JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
(João Felipe)
Relator

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
(Cecília Cabral)
Membro

